



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022** **PREGÃO Nº 02/2022, tipo eletrônico**

Aos 18 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor, LARRI DARCI SCHOENFELDT, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 02/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual aquisição de blocos e tubos de concreto, por deliberação da Pregoeira, homologada em 18/03/2022, e publicada no Mural de Publicações Oficiais, em 18/03/2022, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP**, com sede na AV. DORVAL C. MULLER, S/N, NOVO CABRAIS, RS, inscrita no CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador da cédula de identidade RG nº 1056802398 e CPF nº 921.377.920-87 – Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 7;

**M A SCHWINGEL**, com sede na ROD 287 KM 76+850M, Nº 6805, Bairro Industrial, Município de Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ nº 06.981.283/0001-86, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. MIRELLA ANDIARA SCHWINGEL, portadora da cédula de identidade RG nº 7097338045 e CPF nº 002.835.940-20 – Item 6;

### **1 – OBJETO:**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 02/2022 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

### **2 – VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO:**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### 4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### 5 – DA ENTREGA E GARANTIA

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 30 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

5.2 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.3 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.4 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a a e, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 7 – PENALIDADES:

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

7.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **8 - FISCALIZAÇÃO:**

8.1 - Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

### **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **10 – FORO:**

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

### **11 – CÓPIAS:**

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Senhor, LARRI DARCI SCHOENFELDT, representando o **OG** e pelos Srs. MARCIO LUIS RUTSATZ e MIRELLA ANDIARA SCHWINGEL, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 18 de março de 2022.

### **LARRI DARCI SCHOENFELDT**

Prefeito Municipal, em Exercício  
Representante do OG

### **MARCIO LUIS RUTSATZ**

AUREA RUTSATZ ARTEFATOS – EPP

### **MIRELLA ANDIARA SCHWINGEL**

M A SCHWINGEL

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DE QUANTITATIVOS E VALORES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto a futura e eventual **aquisição de blocos e tubos de concreto**, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

1.1.1 - O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário de referência R\$
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 CM	Unid.	50	3.500	62,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 CM	Unid.	10	200	83,70
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 CM	Unid.	10	1.000	118,22
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM	Unid.	10	250	277,58
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 M	Unid.	10	100	429,00
6	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN INTERTRAVADO 8 CM	M <sup>2</sup>	20	1.600	44,00
7	PÓ DE BRITA	M <sup>3</sup>	20	160	93,33

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a entrega dos materiais.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - Os tubos de concreto solicitados serão destinados a manutenção, conservação e ampliação dos bueiros nas estradas e vias municipais, conforme Requisição de compras nº 44/2022;

2.2 - igualmente o Registro de Preços de blocos de concreto e pó de brita tem por finalidade dar celeridade a aquisição de materiais destinados a manutenção da infra-estrutura urbana, através da pavimentação de vias, conforme Requisição de compras nº 44/2022;

**3 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências do Edital e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da licitação.

3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

**4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 - Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de entrega, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - ALMOXARIFADO, em horário de expediente normal, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Municipal Novo Cabrais – RS.

4.2 – O prazo de entrega é de até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário e local estabelecido no item 4.1.

4.2.1 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.4 - Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

### **5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos materiais, ocorrendo no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada por servidor designado pelo Município.

Novo Cabrais, 03 de março de 2022.

**Leodegar Rodrigues**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS**

**BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022, TIPO ELETRÔNICO**

**OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de blocos e tubos de concreto, sob o sistema de registro de preços.**

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:**  
**17 de março de 2023**

EMPRESA: **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP**

CNPJ Nº **11.145.070/0001-54**

ENDEREÇO: **AV. DORVAL C. MULLER, S/N, NOVO CABRAIS**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **NOVO CABRAIS**

UF: **RS**

CEP: **96.545-000**

Telefone: **(51) 98021-9590**

E-mail: [aureartefatos@hotmail.com](mailto:aureartefatos@hotmail.com)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid	Quant. Máxima	Marca	V. Unit.
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40CM	UNI	3500	ACN	52,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 CM	UNI	200	ACN	68,70
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60CM	UNI	1000	ACN	72,40
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM	UNI	250	ACN	251,50
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 METRO	UNI	100	ACN	335,90
7	PÓ DE BRITA	M <sup>3</sup>	160	BRITAGEM PROGRESSO	75,35

EMPRESA: **M A SCHWINGEL**

CNPJ Nº **06.981.283/0001-86**

ENDEREÇO: **ROD 287 KM 76+850M, Nº 6805**

BAIRRO: **INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO: **NOVO CABRAIS**

UF: **RS**

CEP: **95.800-000**

Telefone: **(51) 3741-3016**

E-mail: [artefatospinheiro@hotmail.com](mailto:artefatospinheiro@hotmail.com)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid	Quant. Máxima	Marca	V. Unit.
6	BLOCOS DE CONCRETO UNISTEIN INTERTRAVADO - 8CM	M <sup>2</sup>	1600	ARTEFATOS DE CIMENTO PINHEIRO	42,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO IV**  
**PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA**

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022</b>						PC Nº ____/2022					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>			<input type="checkbox"/>			<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>Sub Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>					
<b>Fonte Recurso:</b>						<b>Conta Despesa:</b>					
<i>EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022, TIPO Eletrônico</i> <i>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022</i>											
Modalidade de Empenho: <b>Ordinário</b> . Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022, TIPO ELETRÔNICO</b> . Data Homologação: <b>18/03/2022</b> . Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 193/2022, de 23/02/2022</b> .  <b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, de 18/03/2022.</u></b>											
Forma de Pagamento: <b>em até 15 dias, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XX do Edital de Pregão sob o nº 02/2022.</b> Prazo e local de Entrega: <b>em até 30 dias a contar da entrega da Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoarifado.</b>											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 17 de março de 2023</b>											
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
<b>Item</b>	<b>Especificação do Item</b>			<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>			
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											
Razão Social: _____											
CNPJ Nº: ____/____/____-____											
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ____/____											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO: _____											
CEP: _____											
MUNICÍPIO: _____ - ____											
TELEFONE: (____) ____ - ____											
E-MAIL: _____@_____											
Órgão Participante											



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante:  <b>(Nome do Secretário)</b> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [ <input type="checkbox"/> ] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> . [ <input type="checkbox"/> ] NÃO Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  PREFEITO MUNICIPAL